

RESOLUÇÃO CNJ 102/2009 - ANEXO II - DOTAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação Orçamentária									Dotação Inicial	Créditos Adicionais		Dotação Atualizada	Contingenciado	Movimentação Líquida de Créditos		Dotação Líquida	Movimentação Líquida de Créditos					
Unidade Orçamentária		Função e Subfunção	Programática (Programa, Ação e Subtítulo)	Descrição		Esfera	Fonte			Acréscimos	Decréscimos			Provisão	Destaque		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Código	Descrição			Programa	Ação e Subtítulo		Código	Descrição														
									A	B	C	D=A+B-C	E	F	G	H=D-E+F+G	I	I/H	J	J/H	K	K/H
15101	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.400,00	0,00	28.400,00	21.195,40	74,63 %	13.800,00	48,59 %	5.400,00	19,01 %
		02.122	0571	PRESTACAO JURISDICION AL TRABALHIST A					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.400,00	0,00	28.400,00	21.195,40	74,63 %	13.800,00	48,59 %	5.400,00	19,01 %
			0571.4256.0001	Aprescação de Causas na Justiça do Trabalho - Nacional					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.400,00	0,00	28.400,00	21.195,40	74,63 %	13.800,00	48,59 %	5.400,00	19,01 %
					1	100	RECURSOS ORDINARIOS	3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00	0,00	20.400,00	15.795,40	77,43 %	8.400,00	41,18 %	0,00	0,00 %
					1	100	RECURSOS ORDINARIOS	3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	5.400,00	67,50 %	5.400,00	67,50 %	5.400,00	67,50 %
15125	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIAO								232.129.417,00	405.909,00	405.909,00	232.129.417,00	2.167.594,94	0,00	0,00	229.961.822,06	146.244.580,88	63,60 %	105.476.009,09	45,87 %	104.050.478,84	45,25 %
		02.061	0571	PRESTACAO JURISDICION AL TRABALHIST A					205.768.382,00	405.909,00	405.909,00	205.768.382,00	2.167.594,94	0,00	0,00	203.600.787,06	124.392.585,64	61,10 %	89.727.282,59	44,07 %	88.301.752,34	43,37 %
			0571.4224.0054	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado de Mato Grosso do Sul					1.821.397,00	0,00	364.279,00	1.457.118,00	0,00	0,00	0,00	1.457.118,00	1.020.000,00	70,00 %	761.484,13	52,26 %	749.565,50	51,44 %
					1	100	RECURSOS ORDINARIOS	3	1.821.397,00	0,00	364.279,00	1.457.118,00	0,00	0,00	0,00	1.457.118,00	1.020.000,00	70,00 %	761.484,13	52,26 %	749.565,50	51,44 %
			0571.20TP.0054	Ativos Cíveis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul					143.698.817,00	0,00	0,00	143.698.817,00	0,00	0,00	0,00	143.698.817,00	81.518.212,84	56,73 %	67.586.255,40	47,03 %	66.405.968,30	46,21 %
					1	100	RECURSOS ORDINARIOS	1	143.698.817,00	0,00	0,00	143.698.817,00	0,00	0,00	0,00	143.698.817,00	81.518.212,84	56,73 %	67.586.255,40	47,03 %	66.405.968,30	46,21 %
			0571.216H.0054	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Mato Grosso do Sul					3.612.097,00	20.000,00	20.000,00	3.612.097,00	2.167.594,94	0,00	0,00	1.444.502,06	268.094,91	18,56 %	96.848,41	6,70 %	96.848,41	6,70 %
					1	100	RECURSOS ORDINARIOS	3	3.362.097,00	0,00	20.000,00	3.342.097,00	2.167.594,94	0,00	0,00	1.174.502,06	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
					1	100	RECURSOS ORDINARIOS	3	250.000,00	20.000,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	268.094,91	99,29 %	96.848,41	35,87 %	96.848,41	35,87 %
			0571.4256.0054	Aprescação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Mato Grosso do Sul					18.748.391,00	385.909,00	0,00	19.134.300,00	0,00	0,00	0,00	19.134.300,00	15.592.202,97	81,49 %	5.535.947,13	28,93 %	5.302.622,61	27,71 %
					1	100	RECURSOS ORDINARIOS	3	1.547.008,00	0,00	0,00	1.547.008,00	0,00	0,00	0,00	1.547.008,00	1.343.254,77	86,83 %	424.153,01	27,42 %	406.243,34	26,26 %
					1	100	RECURSOS ORDINARIOS	3	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	226.928,21	75,64 %	78.673,59	26,22 %	78.673,59	26,22 %
					1	100	RECURSOS ORDINARIOS	3	760.000,00	0,00	0,00	760.000,00	0,00	0,00	0,00	760.000,00	501.421,81	65,98 %	255.245,30	33,58 %	250.372,80	32,94 %
					1	100	RECURSOS ORDINARIOS	3	217.000,00	0,00	0,00	217.000,00	0,00	0,00	0,00	217.000,00	217.000,00	100,00 %	50.900,41	23,46 %	50.900,41	23,46 %
					1	100	RECURSOS ORDINARIOS	3	14.243.433,00	385.909,00	0,00	14.629.342,00	0,00	0,00	0,00	14.629.342,00	12.340.394,98	84,35 %	4.218.633,18	28,84 %	4.043.505,47	27,64 %
					1	100	RECURSOS ORDINARIOS	4	189.564,00	0,00	0,00	189.564,00	0,00	0,00	0,00	189.564,00	34.836,93	18,38 %	14.095,00	7,44 %	11.440,92	6,04 %
					1	150	RECURSOS PROPRIOS NAO-FINANCEIROS	4	251.384,05	0,00	0,00	251.384,05	0,00	0,00	0,00	251.384,05	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
					1	150	RECURSOS PROPRIOS NAO-FINANCEIROS	4	12.004,95	0,00	0,00	12.004,95	0,00	0,00	0,00	12.004,95	11.242,29	93,65 %	2.804,60	23,36 %	2.804,60	23,36 %
					1	181	RECURSOS DE CONVENIOS	3	1.227.997,00	0,00	0,00	1.227.997,00	0,00	0,00	0,00	1.227.997,00	917.123,98	74,68 %	491.442,04	40,02 %	458.681,48	37,35 %
			0571.219I.0054	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado de Mato Grosso do Sul					72.100,00	0,00	21.630,00	50.470,00	0,00	0,00	0,00	50.470,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
					1	100	RECURSOS ORDINARIOS	3	72.100,00	0,00	21.630,00	50.470,00	0,00	0,00	0,00	50.470,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Classificação Orçamentária									Dotação Inicial	Créditos Adicionais		Dotação Atualizada	Contingenciado	Movimentação Líquida de Créditos		Dotação Líquida	Movimentação Líquida de Créditos						
Unidade Orçamentária		Função e Subfunção	Programática (Programa, Ação e Subtítulo)	Descrição		Esfera	Fonte			GND	Acréscimos			Decréscimos	Provisão		Destaque	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Código	Descrição			Programa	Ação e Subtítulo		Código	Descrição															
			0571.2004.0054		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul					4.522.740,00	0,00	0,00	4.522.740,00	0,00	0,00	0,00	4.522.740,00	4.476.756,00	98,98 %	1.541.286,88	34,08 %	1.541.286,88	34,08 %
						2	100	RECURSOS ORDINARIOS	3	4.522.740,00	0,00	0,00	4.522.740,00	0,00	0,00	0,00	4.522.740,00	4.476.756,00	98,98 %	1.541.286,88	34,08 %	1.541.286,88	34,08 %
			0571.212B.0054		Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul					8.781.965,00	0,00	0,00	8.781.965,00	0,00	0,00	0,00	8.781.965,00	8.768.000,04	99,84 %	4.146.012,92	47,21 %	4.146.012,92	47,21 %
						1	100	RECURSOS ORDINARIOS	3	1.233.348,00	0,00	0,00	1.233.348,00	0,00	0,00	0,00	1.233.348,00	1.233.348,00	100,00 %	538.413,87	43,65 %	538.413,87	43,65 %
						1	100	RECURSOS ORDINARIOS	3	40.272,00	0,00	0,00	40.272,00	0,00	0,00	0,00	40.272,00	26.307,04	65,32 %	24.988,54	62,05 %	24.988,54	62,05 %
						1	100	RECURSOS ORDINARIOS	3	869,00	0,00	0,00	869,00	0,00	0,00	0,00	869,00	869,00	100,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
						1	100	RECURSOS ORDINARIOS	3	7.507.476,00	0,00	0,00	7.507.476,00	0,00	0,00	0,00	7.507.476,00	7.507.476,00	100,00 %	3.582.610,51	47,72 %	3.582.610,51	47,72 %
			0571.09HB.0054		Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso do Sul					24.510.875,00	0,00	0,00	24.510.875,00	0,00	0,00	0,00	24.510.875,00	12.749.318,88	52,01 %	10.059.447,72	41,04 %	10.059.447,72	41,04 %
						1	100	RECURSOS ORDINARIOS	1	24.510.875,00	0,00	0,00	24.510.875,00	0,00	0,00	0,00	24.510.875,00	12.749.318,88	52,01 %	10.059.447,72	41,04 %	10.059.447,72	41,04 %
		09.272	0089	PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTA S DA UNIAO						26.361.035,00	0,00	0,00	26.361.035,00	0,00	0,00	0,00	26.361.035,00	21.851.995,24	82,90 %	15.748.726,50	59,74 %	15.748.726,50	59,74 %
			0089.0181.0054		Aposentadoria e e Pensões Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul					26.361.035,00	0,00	0,00	26.361.035,00	0,00	0,00	0,00	26.361.035,00	21.851.995,24	82,90 %	15.748.726,50	59,74 %	15.748.726,50	59,74 %
						2	156	CONTRIBUIÇÃ O DO SERVIDOR PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PUBLICO	1	16.604.830,00	0,00	0,00	16.604.830,00	0,00	0,00	0,00	16.604.830,00	12.095.790,24	72,85 %	5.992.521,50	36,09 %	5.992.521,50	36,09 %
						2	169	CONTRIBUIÇÃ O PATRONAL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PUBLICO	1	9.756.205,00	0,00	0,00	9.756.205,00	0,00	0,00	0,00	9.756.205,00	9.756.205,00	100,00 %	9.756.205,00	100,00 %	9.756.205,00	100,00 %
22201	INST. NACIONAL DE COLONIZ. E REFORMA AGRARIA									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.341,00	297.341,00	291.981,82	98,20 %	291.981,82	98,20 %	291.981,82	98,20 %
		28.846	0901	OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENT O DE SENTENCAS JUDICIAIS						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.341,00	297.341,00	291.981,82	98,20 %	291.981,82	98,20 %	291.981,82	98,20 %
			0901.0005.0001		SENTENCAS JUDICIAIS TRANSITADA S EM JU - NACIONAL					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.341,00	297.341,00	291.981,82	98,20 %	291.981,82	98,20 %	291.981,82	98,20 %
						1	100	RECURSOS ORDINARIOS	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.341,00	297.341,00	291.981,82	98,20 %	291.981,82	98,20 %	291.981,82	98,20 %
71103	ENCARGOS FINANCIOS DA UNIAO- SENTENCAS JUDICIAIS									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.020,99	0,00	202.020,99	200.887,90	99,44 %	200.887,90	99,44 %	200.887,90	99,44 %
		28.846	0901	OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENT O DE SENTENCAS						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.020,99	0,00	202.020,99	200.887,90	99,44 %	200.887,90	99,44 %	200.887,90	99,44 %

Classificação Orçamentária									Dotação Inicial	Créditos Adicionais		Dotação Atualizada	Contingenciado	Movimentação Líquida de Créditos		Dotação Líquida	Movimentação Líquida de Créditos						
Unidade Orçamentária		Função e Subfunção	Programática (Programa, Ação e Subtítulo)	Descrição		Esfera	Fonte			GND	Acréscimos			Decréscimos	Provisão		Destaque	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Código	Descrição			Programa	Ação e Subtítulo		Código	Descrição															
				JUDICIAIS																			
			0901.0625.0001	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADA SEM JU - NACIONAL					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.020,99	0,00	202.020,99	200.887,90	99,44 %	200.887,90	99,44 %	200.887,90	99,44 %	
					1	100	RECURSOS ORDINÁRIOS	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.020,99	0,00	202.020,99	200.887,90	99,44 %	200.887,90	99,44 %	200.887,90	99,44 %	
TOTAL									232.129.417,00	405.909,00	405.909,00	232.129.417,00	2.167.594,94	230.420,99	297.341,00	230.489.584,05	146.758.646,00	63,67 %	105.982.678,81	45,98 %	104.548.748,56	45,36 %	

Obs.:1. Movimentação líquida de créditos = Provisão/Destaque recebidos - Provisão/Destaque concedidos.
2. Nas colunas relativas à execução, não incluir as despesas referentes aos restos a pagar.